



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO
ESTADO DO PARANÁ

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 76/2.024

Encaminhado a esta procuradoria, para parecer ao Projeto de Lei 76/2.024, autoria do poder Executivo, que altera TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS, CONSTANTE DO ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 1.203/2019, que dispõe sobre a regulamentação, concessão e fixação de valores de diárias aos servidores municipais da prefeitura Municipal de Ângulo-PR

Este projeto dependerá do voto favorável da maioria simples dos vereadores, presentes à sessão a maioria absoluta, conforme Regimento Interno da Câmara Municipal, Art. 192, § 1º, bem como apreciação em três turnos, com interstício mínimo de vinte e quatro horas, salvo a desnecessidade da terceira discussão, Art. 176, § 1º, inciso II, do próprio Regimento mencionado.

Também passará pela apreciação das Comissões de Justiça e Redação, bem como a Comissão de Economia, Finanças e Orçamento.

Portanto, atesto pela legalidade e constitucionalidade, devendo o mérito ser apreciado pelos nobres vereadores.

Ângulo-Pr, 04 de novembro de 2024


Rogerio Marcolino Bozelhe
Assessor Jurídico